



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUARAPARI
ATOrd 0000734-81.2023.5.17.0151
RECLAMANTE: DIEGO ALVARENGA GERALDO
RECLAMADO: DELICIAS DO BRASIL LTDA - EPP E OUTROS (3)

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

O Excelentíssimo Juiz da Vara do Trabalho de Guarapari/ES faz saber a todos que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade **ELETRÔNICA** de alienação, no ambiente do site **www.suedpeterleiloes.com.br**, tendo sua abertura no dia **02/09/2025** a partir das 16h e encerramento no dia **24/09/2025** a partir das 16h.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil, que considero 50% do valor da avaliação (Art. 891, *caput* e Parágrafo Único do CPC).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895 do CPC.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação que cancelem a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

Quando se tratar de bens móveis, fica o leiloeiro autorizado a efetuar a remoção dos mesmos, respondendo, a partir da respectiva remoção, pelo encargo de fiel depositário. (Art. 740, § 2º CPC e Art. 159 CPC).

O local para onde serão removidos os bens, bem como o valor que será cobrado pelo armazenamento, deverá ser imediatamente comunicado ao Juízo.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo do(a) executado(a) (CLT, art. 789-A, VIII), exceto no caso de arrematação do(s) bem(ns), hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

O(a) executado(a) não poderá impedir o leiloeiro e/ou seu representante legal de vistoriar e fotografar e, se entender necessário, remover os bens penhorados, ficando desde já, advertida de que a obstrução ou impedimento constitui crime, nos termos do artigo 330 do Código Penal.

O leiloeiro deverá informar imediatamente a este Juízo, por e-mail, eventual tentativa de obstrução do seu trabalho, a fim de que seja expedido, também de imediato, mandado judicial para que o Oficial de Justiça acompanhe o leiloeiro para dar cumprimento à remoção de bens, vistoria ou outra medida que seja necessária para viabilizar a hasta pública. No mandado constará a determinação para requisição de força policial, pelo Oficial de Justiça, caso entenda necessário.

Descrição do(s) bem(ns):

- BALCÃO CAIXA: R\$ 1500,00
- MÓVEL COM GRANITO E PIA DE INOX, R\$ 2500,00
- NICHO GRANDE HORIZONTAL (2 METROS), R\$ 1000,00
- NICHO VERTICAL COM DIVISÓRIAS (2,5 METROS DE ALTURA), R\$ 2000,00
- MESA ESTILIZADA, COM TAMPO, SUPORTE DE MEIO BASE, R\$ 2500,00
- SUPORTE PARA 01 BALDE (1 METRO), R\$500,00

- BALCÃO DE FRENTE, RETO (2.1M X 1M), R\$ 3000,00

- 2 PAINÉIS RIPADOS, 1 METRO DE ALTURA, R\$ 1500,00 CADA.

Total R\$ 3000,00

Valor total da avaliação: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Localização do(s) bem(ns): RUA ALEGRE, 30, JARDIM SANTA ROSA, GUARAPARI/ES - CEP: 29217-210

Valor de Execução: R\$ 10.818,12 atualizado até 17/01/2025.

O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em), não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC)

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único, Art. 130 do CTN e Art. 908, § 1º do CPC).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC) este edital será publicado no *Diário de Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)* e no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleiloes.com.br.

Ficam cientes da realização do Leilão as partes e seus advogados com a publicação deste edital no DJEN, bem como todos os interessados com advogado cadastrado nos autos.

Caso algumas das partes se encontre em local incerto e não sabido, **ESTE EDITAL SERVIRÁ COMO INTIMAÇÃO** (Art. 889, Parágrafo único, CPC).

GUARAPARI/ES, 10 de julho de 2025.

VITOR HUGO VIEIRA MIGUEL

Magistrado